



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Roraima, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, Aeroporto, Boa Vista-RR, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 844/2012, que autoriza o poder executivo do Estado de Roraima a conceder os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, sucatas e similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas, de competência do Estado, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série 002/2020/DETRAN/RR (Processo Administrativo SEI nº 19301.000290/2020.87), para a venda de VEÍCULOS RECUPERÁVEIS COM DOCUMENTO e SUCATAS de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente. A hasta pública será conduzida por Leiloeiro Oficial **Wesley Silva Ramos** devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob a **Matrícula nº 005/2016/JUCERR**, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN/RR, instituída pela **Portaria Nº 216/2020/GAB/DETRAN-RR, de 23 de março de 2020**, publicada no DOE/RR nº 3692, de 30 de março de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontra, consoante às regras e disposições deste ato convocatório.

### Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Wesley Silva Ramos**, matrícula nº 005/2016/JUCERR, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

### Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado no local denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua das 03 Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR**, no dia **13 de Outubro de 2020**, com início dos trabalhos marcados para as



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

08h: 00min.

2.1.2. Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

a) **Lotes de 001 a 248: dia 13 de Outubro de 2020**, iniciando às 08h: 00min;

**2.2 – A VISITA** ao Pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **05 a 09 de outubro de 2020**, no horário de **08h: 00min às 12h: 00min** e das **14h: 00min às 17h: 00min**, no endereço abaixo descrito.

**2.2.1 –** Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua das 03 Marias, nº 139**, Bairro **Raiar do Sol**, no Município de **BOA VISTA-RR**.

### Cláusula Terceira – Do Objeto.

**3.1 –** O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, discriminados individualmente no **Anexo I** deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucata Aproveitável e Sucata Aproveitável com Motor Inservível ou Recuperável**).

**3.1.1 –** Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO I – Listagem de Bens** e o **ANEXO II – CRONOGRAMA**.

**3.1.2 –** O **ANEXO II – CRONOGRAMA**, apresenta prazos estimados e que poderão sofrer alterações, devendo também o arrematante observar o prazo do item **5.9** e **5.13**.

**3.1.3 –** O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

**3.1.4 –** Será emitido **laudo de vistoria prévio**, exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade, para fins de leilão, dos veículos constantes no **Anexo I**. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o Arrematante observar o disposto no subitem **3.1.1**, antes do veículo ser colocado em circulação.

**3.1.5 –** O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **item 5.11**.

**3.2 –** A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no **Anexo I**, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus (**IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas e Seguro DPVAT**), no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao **Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR**



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

**3.3** – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, item 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

**3.4** – No **Anexo I** deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

**3.5** – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

**3.6** – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Comissão de Leilão poderá expedir Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto ao DETRAN/RR, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/RR e do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, junto a este.

**3.7** – O prazo para devolução do valor da arrematação (Lance) e da comissão do Leiloeiro é de até 30 (trinta) dias úteis.

### Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

**4.1** – Nos locais, horários e dias apazados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO I – Listagem de Bens** deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

**4.1.1** - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no **ANEXO I – Listagem de Bens** deste Edital e descritos da seguinte forma: **Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Lance Inicial.**

**4.2** – Os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (com identificação suprimida), somente poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o Leiloeiro.

**4.3** – Estão impedidos de participar os servidores do DETRAN/RR, o Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

**4.4** – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior.

**4.5** – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no **ANEXO I – Listagem de Bens**, o lance de maior valor de forma *on-line* (disponível pelo site <https://www.wrleiloes.com.br/>).

**4.5.1** – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis e similares e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas e similares.



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

**4.6** – Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

**4.7** - O Arrematante fica encarregado do pagamento da **taxa da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) sobre o valor de cada arrematação.

**4.8** - Além da comissão de que trata o **item: 4.7**, farás jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda dos veículos, vistorias com imagens, Inutilização de Chassi de motocicleta e automóveis comprovado por laudo fotográfico, Chaveiro em casos de automóvel fechado, Organização e execução do Leilão e Publicações em Jornais, desde que documentalmente comprovadas, sendo o arrematante responsável pelo pagamento das despesas de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** (por lote arrematado), que será arrecadada e devida ao leiloeiro, nos seguintes valores:

**4.8.1** – Motocicletas e similares **recuperáveis** – R\$ 280,00 (cento e oitenta reais);

**4.8.2** – Motocicletas e similares **sucatas** – R\$ 260,00 (cento e sessenta reais);

**4.8.3** – Automóveis e outros veículos **recuperáveis** – R\$ 500,00 (quinhentos reais) e

**4.8.4** – Automóveis e outros veículos **sucatas** – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4.9** – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá a **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão do Leiloeiro e da Taxa Administrativa).

**4.9.1** – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pelo Leiloeiro, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

**4.9.2** - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a **Autorização de Residência** (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da **Polícia Federal**. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

**4.10** – Os lotes dos veículos vendidos *on-line* implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização **expressa do mesmo** para emissão do Boleto de cobrança bancária em **seu nome** para quitação até o vencimento.

**4.11** – São responsabilidades do DETRAN/RR, a emissão dos Boletos com dados bancários da referida Autarquia, no valor de 100% (cem por cento) do



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

lote arrematado.

**4.11.1** – Devido as medidas de segurança com relação ao **SARS-CoV-2** os boletos serão emitidos e retirados diretamente na **COMISSÃO DE LEILÃO** do **DETRAN-RR** conforme prazo especificado no **Anexo II** e no limite diário de 30 pessoas diariamente.

**4.12** - O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme, item **4.9 e seus subitens**, com o vencimento de acordo com tabela em anexo deste edital.

**4.13.** – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, pagável até a data do seu vencimento de acordo com as informações seguintes:

**4.13.1** - Para pagamento em espécie, **valores até 5.000,00** (cinco mil reais) nas agências do Banco do Brasil e postos de arrecadação **AQUI MAIS BB** correspondente bancários.

**4.13.2** – Para valores **acima de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) **SOMETE** serão pagos, utilizando-se depósito em **CONTA CORRENTE** com o nº **5096-2 AGÊNCIA nº 3797-4**, o depósito será identificado através do CPF do arrematante na conta LEILÃO, conforme determinação do Banco Central do Brasil.

**4.13.3 Não será aceito pagamento via transferência eletrônica online, via terminal de auto atendimento ou depósito por meio de envelope.**

**4.13.4** Para o arrematante correntista do Banco do Brasil, serão aceitos os boletos de quaisquer valores da arrematação.

**4.13.5** - O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

**4.14** - O Arrematante fica encarregado do pagamento do **Boleto da arrematação**, do pagamento da **taxa da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **05%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, da **taxa administrativa**, referente a cada Lote e do pagamento do **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a **17%** (dezessete por cento) sobre o valor da arrematação. É responsabilidade da SEFAZ/RR a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento.

**4.15** – Fica a cargo do **arrematante** o pagamento das taxas relacionadas à transferência, vistoria do bem arrematado e em caso do veículo que esteja com placa danificada ou fora do padrão e/ou lacre violado, o arrematante estará ciente que será necessário à troca de placa. De acordo com **Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019 que se exigirá a nova PIV.**

**4.16** – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (**WR LEILÕES**), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**4.16.1** – O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891,



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais, submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/RR.

### Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

**5.1 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO** terá a assinatura do Leiloeiro Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos da **taxa administrativa** e da **Comissão do Leiloeiro**, conforme itens **4.7** e **4.8**.

**5.2 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (do Leiloeiro), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados do Leiloeiro e do Comitente Vendedor, assinatura do Leiloeiro Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da taxa administrativa, da Comissão do Leiloeiro e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

**5.3 – A NOTA DE ARREMATAÇÃO** (do DETRAN/RR), que deverá constar o Nº da Nota, a identificação do Leilão, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Condição, Marca/Modelo, Placa, Chassi, Ano de Fabricação, UF e o valor da arrematação), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número do documento oficial de Identidade, Órgão Expedidor, endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

**5.4 – A CARTA DE ARREMATAÇÃO** (do DETRAN/RR), que deverá constar o Nº da Carta, a identificação do Leilão, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Condição, Marca/Modelo, Placa, Chassi, Ano de Fabricação, UF e o valor da arrematação), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número do oficial de Identidade, Órgão Expedidor, endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

**5.5 – O ALVARÁ DE LIBERAÇÃO** (do DETRAN/RR), que deverá constar o Nº do Alvará e demais informações conforme item anterior. Este é o documento hábil para solicitar a retirada do Pátio, do bem arrematado como sucata.

**5.6 – De posse da NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (do Leiloeiro), o Arrematante dirigir-se-á à Comissão de Leilão, com seus documentos pessoais, para solicitar o Boleto de Arrematação e a **NOTA DE ARREMATAÇÃO** (do DETRAN/RR) nos dias de realização do leilão e conforme cronograma do **ANEXO II**.

**5.6.1 – Com o Boleto de Arrematação, NOTA DE ARREMATAÇÃO** (do DETRAN/RR) e **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (do Leiloeiro) em mãos, o licitante deslocar-se-á à SEFAZ/RR para requerer o DARE do ICMS, concernente aos **17%** (dezessete por cento) sobre o valor da arrematação.

**5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item 4.13**, este, dirigir-se-á à Comissão de Leilão para solicitar a **CARTA DE ARREMATAÇÃO** (do DETRAN/RR), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/RR, conforme cronograma do **ANEXO II**.

**5.7.1 – Conforme o Cronograma (Anexo II)**, após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item **4.13**, este, dirigir-se-á à Comissão de Leilão para solicitar o **ALVARÁ DE LIBERAÇÃO** (do DETRAN/RR), que é o documento hábil para solicitar a retirada do Pátio, do bem arrematado, em se tratando de **Sucata**.

**5.8 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento do CLRV – Certificado de Licenciamento e Registro de Veículos ou comprovante de transferência (condicionado a consulta em sistema informatizado para confirmação de transferência), para retirar o lote de bens do PÁTIO onde o mesmo se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, ao DETRAN/RR ou Leiloeiro Oficial.

**5.9 – Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados** da data de emissão do CLRV – Certificado de Licenciamento e Registro de Veículos ou comprovante de transferência (condicionado a consulta em sistema informatizado para confirmação de transferência), sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do **pátio**, o arrematante **será considerado desistente e perderá**, em favor do DETRAN/RR, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/RR para ser leiloadado em outra oportunidade.

**5.10 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente**, na hipótese de se tratar de veículo Recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da **NOTA DE ARREMATAÇÃO**, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

**5.10.1 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.10** acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

**5.10.2 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem 5.10.1,**



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

**5.11** – Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida pelo Presidente da Comissão de Leilão ao setor competente do DETRAN/RR, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

**5.12** – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

**5.13** – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, **CLRV, CRV** e a **Certidão de Baixa** poderá ser efetivada no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

**5.13.1**- Caso o arrematante queira consultar o andamento do processo de Baixa de Gravame, poderá acompanhar o andamento por meio do seguinte endereço eletrônico [www.detran.rr.gov.br](http://www.detran.rr.gov.br), na aba **VEICULOS→CONSULTAS→GRAVAME**.

### Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

**6.1** – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no DETRAN/RR e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

**6.2** – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado de Roraima, bem como o pagamento da Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

**6.2.1** – **5%** (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

**6.2.2** – **17%** (dezessete por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

**6.3** – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

**6.4** - A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**6.5** - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/RR.

**6.6** – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o





## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II – débitos de taxas estaduais (Licenciamento);
- III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);
- IV - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
- V - demais débitos incidentes sobre o veículo.

**6.7** – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/RR mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

**6.8** – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/RR, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/RR para recebimento do saldo.

**6.9** - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

**6.9.1** – As despesas decorrentes do **novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).**

**6.10** – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

**6.11** – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

**6.12** – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irretroatável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

**6.13** – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

**6.14** – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**6.15** – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras

*Rocky*  
*W*  
*[Signature]*



## EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

indicadas em leis específicas.

**6.16** – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor Presidente do DETRAN/RR, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.17** – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

**6.18** – A simples oferta de lance implica aceitação **expressa** pelo arrematante de **todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.

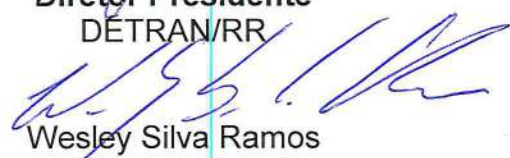
**6.19** – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RR, no endereço Av. Rui Baraúna, Nº 215, Jardim Caranã, na cidade de Boa Vista – RR, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.detrان.rr.gov.br/>.


**6.20** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DETRAN/RR.

**6.21** – Fica eleito o foro da comarca de BOA VISTA-RR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2020.

  
IGO GOMES BRASIL  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

  
Wesley Silva Ramos  
Leiloeiro Oficial  
Mat. nº 005/2016/JUCERR

  
Rocky Lane M. de Almeida  
Presidente da COEL  
DETRAN/RR



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE RORAIMA  
Comissão de Leilão - Portaria Nº 216/2020/GAB/DETRAN-RR, de 23 de março de 2020.



ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR

Listagem dos bens

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	Nº MOTOR	COR	ANO	LANCE INICIAL	CLASSIFICAÇÃO
1	NAX0256	93FCTACBDDM004467	FLASH/MV CITY 150	9CABD020813	PRETA	2013	RS 50,00	SUCATA
2	NAV9149	93FCTACBDDM004546	FLASH/MV CITY 150	9CABD020886	PRETA	2013	RS 200,00	RECUPERÁVEL
3	NAW1950	94J2XCXJ88M033220	SUNDOWN/MAX 125 SED	JCJ8093634	PRETA	2008	RS 50,00	SUCATA
4	NAX5225	951BAMNW7FB000041	TRAXX/JH250-8	166YML15T000110	PRETA	2015	RS 50,00	SUCATA
5	NAR6739	951BXKB38B005597	TRAXX/JL50 Q2	08T005070JL1P39FMB	PRETA	2008	RS 50,00	SUCATA
6	NJE7188	95VAC1D288M007373	DAFRA/SUPER 100	A1D8006641	PRATA	2008	RS 50,00	SUCATA
7	NAT8162	95VCA1J289M037227	DAFRA/SPEED 150	C3J8037821	AMARELA	2008	RS 200,00	RECUPERÁVEL
8	NAN5097	95VFU1F5AAM004225	DAFRA/ZIG	F1FA003915	VERMELHA	2010	RS 50,00	SUCATA
9	NAX8070	95VFU1J89AM000375	DAFRA/ZIG	F1J9000063	PRETA	2009	RS 50,00	SUCATA
10	NAL7366	95VGF1D2AAM002068	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	C1A0002705	AMARELA	2010	RS 50,00	SUCATA
11	NU11565	95VJK6A2FFM000119	DAFRA/ZIG 50	J4MEM08340	PRETA	2015	RS 400,00	RECUPERÁVEL
12	OAA3609	93XJNK8TDCD70837	MMC/L200 TRITON 3.2 D	4M41UCBA9129	PRATA	2013	RS 12.000,00	RECUPERÁVEL
13	NAX1202	93YLSR6GHAJ390036	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	D4DH760Q082379	PRATA	2009	RS 1.000,00	SUCATA
14	JWR9090	9BD146000H3282348	FIAT/UNO S	NÃO DISPONÍVEL	BRANCA	1987	RS 100,00	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL
15	NAI6138	9BD146000P8305055	FIAT/FIORINO PICK-UP	NÃO DISPONÍVEL	BRANCA	1983	RS 300,00	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL
16	NAH7290	9BD146000R8380812	FIAT/FIORINO 1.0	127A20112205649	VERDE	1994	RS 100,00	SUCATA
17	JWW2322	9BD158068W4035716	FIAT/UNO MILLE EX	5647314	CINZA	1998	RS 100,00	SUCATA
18	NAI0363	9BD159000S9117641	FIAT/TEMPRA IE	9113190	PRETA	1995	RS 500,00	RECUPERÁVEL
19	NAN0589	9BD17206G93465327	FIAT/SIENA FIRE FLEX	178F1011*8410685*	VERMELHA	2008	RS 1.500,00	RECUPERÁVEL
20	NAL8226	9BD17834422351170	FIAT/PALIO YOUNG	5441835	CINZA	2002	RS 200,00	SUCATA
21	JWR7804	9BD27807212770376	FIAT/STRADA WORKING	6239866	VERDE	2001	RS 200,00	SUCATA
22	NAI9328	9BGJK11VLKB009077	GM/MONZA SL/E		PRETA	1989	RS 50,00	SUCATA
23	NAH6687	9BGKS08BWWB422483	GM/KADETT GLS	AA0039704	VERDE	1998	RS 100,00	SUCATA
24	NAT5027	9BGRM69808G141204	GM/PRISMA MAXX	M80033994	VERMELHA	2007	RS 3.000,00	RECUPERÁVEL
25	NAW7368	9BGSA1910AB141984	CHEVROLET/CLASSIC	S80042382	BRANCA	2009	RS 200,00	SUCATA
26	JXS9017	9BGSA19906B220971	GM/CLASSIC LIFE	M50009481	PRATA	2006	RS 300,00	SUCATA
27	JWL8882	9BGSC08WTTTC687326	GM/CORSA WIND	NÃO DISPONÍVEL	BRANCA	1996	RS 200,00	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL
28	NAJ3137	9BGSE35NWVC664458	GM/CORSA GLS WD	JD0026832	PRATA	1997	RS 200,00	SUCATA
29	NAW0308	9BGSU19F0BB135248	CHEVROLET/CLASSIC LS	NAA024116	BRANCA	2010	RS 2.500,00	RECUPERÁVEL
30	NAI7131	9BGTE11UHGCI10224	GM/CHEVETTE	6JJ080A61199	BRANCA	1987	RS 50,00	SUCATA
31	NAM6425	9BWAA05U1AP123480	VW/GOL 1.0	CCN458717	PRETA	2010	RS 2.000,00	RECUPERÁVEL
32	JXE8155	9BWCA05X55T153274	VW/GOL 1.0	BTY017329	VERMELHA	2005	RS 500,00	RECUPERÁVEL
33	JWT3452	9BWCA05X63T120118	VW/GOL 1.0	AZNO37472	CINZA	2003	RS 200,00	SUCATA
34	JWL7877	9BWZZ30ZSP077372	VW/GOL 1000	074536	VERDE	1995	RS 100,00	SUCATA
35	NAO5128	9C2HA07004R038502	HONDA/C100 BIZ	HA07E4038502	AZUL	2004	RS 200,00	RECUPERÁVEL
36	NAH7493	9C2HA0700YR017730	HONDA/C100 BIZ	HA07EY017730	VERDE	2000	RS 300,00	RECUPERÁVEL
37	NAL3970	9C2HA0700YR048898	HONDA/C100 BIZ	HA07EY048898	VERDE	2000	RS 200,00	RECUPERÁVEL
38	NAJ8691	9C2HA0700WR003445	HONDA/C100 BIZ	HA07EW003445	VERMELHA	1998	RS 200,00	RECUPERÁVEL
39	NAI3870	9C2HA0700XWR023861	HONDA/C100 BIZ	HA07EX023861	AZUL	1998	RS 100,00	SUCATA
40	NAL3828	9C2HA07102R056670	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E12056670	AZUL	2002	RS 100,00	SUCATA
41	JWW6047	9C2HA07103R068077	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E13068077	AZUL	2003	RS 200,00	RECUPERÁVEL
42	NAK3703	9C2HA07104R033117	HONDA/C100 BIZ ES	NÃO DISPONÍVEL	AZUL	2004	RS 50,00	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL
43	NAK7516	9C2HA07104R050736	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E14050736	PRETA	2004	RS 100,00	SUCATA
44	NAN1926	9C2HA07105R051486	HONDA/C100 BIZ ES	HA07E15051486	VERDE	2005	RS 100,00	SUCATA
45	NAK4261	9C2HA07203R007056	HONDA/C100 BIZ MAIS	HA07E23007056	AZUL	2002	RS 200,00	RECUPERÁVEL
46	NAR6782	9C2HB02109R020424	HONDA/POP100	HB02E19020424	PRETA	2009	RS 400,00	RECUPERÁVEL
47	NAV5711	9C2HC1410FR003376	HONDA/BIZ 100 KS	HC14E1F003376	VERMELHA	2014	RS 1.200,00	RECUPERÁVEL
48	NAV3999	9C2HC1420DR050675	HONDA/BIZ 100 ES	HC14E2D050675	PRETA	2013	RS 800,00	RECUPERÁVEL
49	NAK1139	9C2JA0101KR108083	HONDA/CG 125 CARGO	1008365	PRETA	1989	RS 50,00	SUCATA
50	NAT8664	9C2JA04107R034515	HONDA/BIZ 125 KS	JA04E17034515	PRETA	2007	RS 300,00	RECUPERÁVEL
51	NAT5756	9C2JA04108R050653	HONDA/BIZ 125 KS	JA04E18050653	PRETA	2008	RS 300,00	RECUPERÁVEL
52	NAT5566	9C2JA04108R056568	HONDA/BIZ 125 KS	JA04E18056568	AMARELA	2008	RS 200,00	RECUPERÁVEL
53	NAR0492	9C2JA04206R816554	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E26816554	AZUL	2005	RS 400,00	RECUPERÁVEL
54	NAM2348	9C2JA04206R883752	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E26883752	PRETA	2006	RS 50,00	SUCATA
55	NAK8751	9C2JA04207R034072	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E27034072	PRETA	2007	RS 300,00	RECUPERÁVEL
56	JXH4334	9C2JA04207R046822	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E27046822	VERMELHA	2007	RS 300,00	RECUPERÁVEL
57	NAT9240	9C2JA04208R000660	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E28000660	AMARELA	2007	RS 200,00	RECUPERÁVEL
58	NAX4330	9C2JA04208R051537	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E28051537	PRETA	2007	RS 500,00	RECUPERÁVEL
59	NAR0768	9C2JA04208R134739	HONDA/BIZ 125 ES	JA04E28134739	AMARELA	2008	RS 400,00	RECUPERÁVEL
60	NUL6668	9C2JB0100GR049259	HONDA/POP 110I	JB01E0G049267	BRANCA	2016	RS 400,00	RECUPERÁVEL
61	NAJ0792	9C2JC1801HR101288	HONDA/CG 125	CG125BRE1525835	AZUL	1986	RS 50,00	SUCATA
62	NAK7414	9C2JC1801HR117927	HONDA/CG 125		VERMELHA	1987	RS 50,00	SUCATA
63	NAJ1653	9C2JC2500XR153667	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X153667	VERDE	1999	RS 200,00	RECUPERÁVEL

*Handwritten signature and initials*

64	NAJ7304	9C2JC2500XR176517	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-X176517	AZUL	1999	RS	200,00	RECUPERÁVEL
65	NAJ7827	9C2JC2500YR001791	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-Y001791	AZUL	1999	RS	100,00	RECUPERÁVEL
66	NAJ2242	9C2JC250TTR103839	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-T103839	VERMELHA	1996	RS	100,00	RECUPERÁVEL
67	NAH5709	9C2JC250VTR055296	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V055296	VERDE	1996	RS	200,00	RECUPERÁVEL
68	NAK0378	9C2JC250VVR100110	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V100110	VERDE	1997	RS	50,00	SUCATA
69	NAJ6515	9C2JC250VVR134048	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V134048	AZUL	1997	RS	200,00	RECUPERÁVEL
70	NAL7619	9C2JC250VVR205060	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-V205060	VERMELHA	1997	RS	300,00	RECUPERÁVEL
71	NAJ3678	9C2JC250WWR181972	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-W181972	AZUL	1998	RS	200,00	RECUPERÁVEL
72	NAH1966	9C2JC250WWR242952	HONDA/CG 125 TITAN	JC25E-W242952	VERMELHA	1998	RS	100,00	SUCATA
73	NAL4720	9C2JC30101R030917	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1030917	VERDE	2000	RS	200,00	RECUPERÁVEL
74	NAL6453	9C2JC30101R107076	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1107076	VERDE	2001	RS	200,00	RECUPERÁVEL
75	NAL6014	9C2JC30101R151362	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1151362	VERDE	2001	RS	100,00	RECUPERÁVEL
76	NAL4679	9C2JC30101R238021	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1238021	PRATA	2001	RS	400,00	RECUPERÁVEL
77	NAH2731	9C2JC30101YR016477	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y016477	PRATA	2000	RS	200,00	RECUPERÁVEL
78	NAH7602	9C2JC30101YR026273	HONDA/CG 125 TITAN KS	JC30E1Y026273	PRATA	2000	RS	200,00	RECUPERÁVEL
79	NAL3031	9C2JC30201R011875	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2011875	AZUL	2000	RS	300,00	RECUPERÁVEL
80	NAK4755	9C2JC30201R063706	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2063706	VERDE	2001	RS	200,00	RECUPERÁVEL
81	NAL0676	9C2JC30201R063743	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2063743	VERDE	2001	RS	100,00	SUCATA
82	NAL6428	9C2JC30201R085737	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2085737	PRATA	2001	RS	200,00	SUCATA
83	NAM1220	9C2JC30202R102801	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E22102801	PRATA	2001	RS	100,00	SUCATA
84	NAK3213	9C2JC30203R135441	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23135441	AZUL	2003	RS	200,00	RECUPERÁVEL
85	NAK8765	9C2JC30203R154698	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E23154698	VERDE	2003	RS	200,00	RECUPERÁVEL
86	NAO5300	9C2JC30204R010113	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E24010113	AZUL	2003	RS	200,00	RECUPERÁVEL
87	NAK2744	9C2JC3020YR019017	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2Y019017	PRATA	2000	RS	200,00	RECUPERÁVEL
88	NAI2836	9C2JC3020YR026415	HONDA/CG 125 TITAN ES	JC30E2Y026415	VERDE	2000	RS	400,00	RECUPERÁVEL
89	NAK9784	9C2JC30213R632738	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JC30E23632738	AZUL	2003	RS	300,00	RECUPERÁVEL
90	NAK2526	9C2JC30213R640593	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JC30E23640593	VERDE	2003	RS	300,00	RECUPERÁVEL
91	NAM4898	9C2JC30213R660705	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JC30E23660705	PRATA	2003	RS	200,00	RECUPERÁVEL
92	NAR2367	9C2JC30706R916167	HONDA/CG 125 FAN	JC30E7916167	PRETA	2006	RS	200,00	RECUPERÁVEL
93	NAT5740	9C2JC30707R073304	HONDA/CG 125 FAN	JC30E7073304	PRETA	2006	RS	400,00	RECUPERÁVEL
94	NAS4022	9C2JC30707R111134	HONDA/CG 125 FAN	JC30E7111134	PRETA	2007	RS	300,00	RECUPERÁVEL
95	NAS4663	9C2JC30707R111238	HONDA/CG 125 FAN	JC30E7111238	PRETA	2007	RS	100,00	RECUPERÁVEL
96	NAT8575	9C2JC30707R181505	HONDA/CG 125 FAN	JC30E7181505	PRETA	2007	RS	300,00	RECUPERÁVEL
97	NAS0438	9C2JC30707R235101	HONDA/CG 125 FAN	JC30E7235101	PRETA	2007	RS	200,00	RECUPERÁVEL
98	NAQ4349	9C2JC30708R010368	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78010368	CINZA	2007	RS	200,00	RECUPERÁVEL
99	NAV6300	9C2JC30708R070547	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78070547	PRETA	2007	RS	200,00	RECUPERÁVEL
100	NAT8472	9C2JC30708R517187	HONDA/CG 125 FAN	NÃO DISPONÍVEL	PRETA	2008	RS	100,00	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL
101	NAS9397	9C2JC30708R668513	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78668513	CINZA	2008	RS	200,00	RECUPERÁVEL
102	NAY2620	9C2JC30708R753869	HONDA/CG 125 FAN	JC30E78753869	PRETA	2008	RS	100,00	SUCATA
103	NAN8015	9C2JC4110BR507146	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B507146	ROXA	2011	RS	500,00	RECUPERÁVEL
104	NAO7519	9C2JC4110BR818981	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1B818981	PRETA	2011	RS	100,00	RECUPERÁVEL
105	NAU8289	9C2JC4110CR417657	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C417657	ROXA	2011	RS	600,00	RECUPERÁVEL
106	NAO0944	9C2JC4110CR525742	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1C525742	PRETA	2012	RS	50,00	SUCATA
107	NUJ4248	9C2JC4110FR309434	HONDA/CG 125 FAN KS	JC41E1F309434	PRETA	2015	RS	1.500,00	RECUPERÁVEL
108	NAR4462	9C2JC41209R013015	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29013015	VERMELHA	2009	RS	500,00	RECUPERÁVEL
109	NAY2933	9C2JC41209R024035	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E29024035	PRETA	2009	RS	500,00	RECUPERÁVEL
110	NBA3160	9C2JC4120AR009652	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A009652	AZUL	2009	RS	500,00	RECUPERÁVEL
111	NAS9069	9C2JC4120AR047066	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A047066	VERMELHA	2009	RS	300,00	RECUPERÁVEL
112	NAZ5923	9C2JC4120AR055673	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A055673	VERMELHA	2010	RS	400,00	RECUPERÁVEL
113	NAW9568	9C2JC4120AR120152	HONDA/CG 125 FAN ES	NÃO DISPONÍVEL	VERMELHA	2010	RS	100,00	SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL
114	NUJ3910	9C2JC4120AR141362	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2A141362	PRETA	2010	RS	600,00	RECUPERÁVEL
115	NBA4349	9C2JC4120CR532562	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2C532562	VERMELHA	2011	RS	500,00	RECUPERÁVEL
116	NAY0618	9C2JC4120ER042200	HONDA/CG 125 FAN ES	JC41E2E042200	VERMELHA	2014	RS	500,00	RECUPERÁVEL
117	NAL0172	9C2JC4130AR003190	HONDA/CG 125 CARGO KS	JC41E3A003190	BRANCA	2010	RS	400,00	RECUPERÁVEL
118	NAW2370	9C2JC42209R022927	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E29022927	VERMELHA	2008	RS	200,00	RECUPERÁVEL
119	NAW8410	9C2JC42209R024789	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E29024789	PRETA	2008	RS	300,00	RECUPERÁVEL
120	NAX6930	9C2JC4220AR101397	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E2A101397	ROSA	2009	RS	400,00	RECUPERÁVEL
121	NAW7019	9C2JC4220AR116860	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E2A116860	PRETA	2009	RS	400,00	RECUPERÁVEL
122	NAN0264	9C2JC4220AR329303	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E2A329303	ROSA	2010	RS	300,00	RECUPERÁVEL
123	NAM7646	9C2JC4220AR336378	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E2A336378	PRETA	2010	RS	300,00	RECUPERÁVEL
124	NUJ0560	9C2JC4220AR407134	HONDA/BIZ 125 ES	JC42E2A407134	VERMELHA	2010	RS	300,00	RECUPERÁVEL
125	NUJ8947	9C2JC4820DR089140	HONDA/BIZ 125 ES	JC48E2D089140	ROSA	2013	RS	400,00	RECUPERÁVEL
126	NAY3388	9C2JC4820ER578928	HONDA/BIZ 125 ES	JC48E2E578928	ROSA	2014	RS	1.200,00	RECUPERÁVEL
127	NUH5108	9C2JC4820FR585267	HONDA/BIZ 125 ES	JC48E2F585267	PRETA	2015	RS	700,00	RECUPERÁVEL
128	NAU2218	9C2JC4830DR045625	HONDA/BIZ 125 EX	JC48E3D045625	BRANCA	2013	RS	1.200,00	RECUPERÁVEL
129	NAQ0807	9C2JC6900GR400863	HONDA/CG 125I FAN	JC69E0G400863	PRETA	2016	RS	1.500,00	RECUPERÁVEL
130	NAP2484	9C2JC7000GR106720	HONDA/BIZ 110I	JC70E0G106715	VERMELHA	2016	RS	1.200,00	RECUPERÁVEL
131	NAO4856	9C2JC7000GR122225	HONDA/BIZ 110I	JC70E0G122233	VERMELHA	2016	RS	1.200,00	RECUPERÁVEL
132	NAM6719	9C2JD20204R047730	HONDA/NXR125 BROS ES	JC30E94047730	AZUL	2004	RS	400,00	RECUPERÁVEL
133	NAR1607	9C2KC08106R895955	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E16895955	PRETA	2006	RS	100,00	RECUPERÁVEL
134	NAS9950	9C2KC08107R069248	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E17069248	AZUL	2006	RS	500,00	RECUPERÁVEL
135	NAT6229	9C2KC08108R023992	HONDA/CG 150 TITAN KS	KC08E18023992	VERMELHA	2007	RS	300,00	RECUPERÁVEL
136	NAK5513	9C2KC08204R003052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E24003052	VERMELHA	2004	RS	600,00	RECUPERÁVEL

*Handwritten signature and scribbles.*

137	NAL0175	9C2KC08204R018622	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E24018622	VERDE	2004	R\$	300,00	SUCATA
138	NAM1237	9C2KC08204R031543	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E24031543	VERDE	2004	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
139	NAP8600	9C2KC08205R021638	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E25021638	PRETA	2004	R\$	600,00	RECUPERÁVEL
140	NAR6405	9C2KC08206R825362	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E26825362	VERMELHA	2006	R\$	100,00	RECUPERÁVEL
141	NAT4991	9C2KC08207R022304	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E27022304	VERMELHA	2006	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
142	NAT8025	9C2KC08207R046411	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E27046411	VERMELHA	2007	RS	400,00	RECUPERÁVEL
143	NAT9320	9C2KC08208R008967	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC08E28008967	VERMELHA	2007	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
144	NAP5228	9C2KC08306R800154	HONDA/CG 150 JOB	KC08E36800154	BRANCA	2005	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
145	NAK1465	9C2KC08504R018507	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E54018507	PRETA	2004	R\$	200,00	RECUPERÁVEL
146	NAL7092	9C2KC08505R033714	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E55033714	PRETA	2005	R\$	400,00	RECUPERÁVEL
147	NAR7370	9C2KC08506R011789	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E56011789	VERMELHA	2005	RS	400,00	RECUPERÁVEL
148	NAS4802	9C2KC08507R049706	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E57049706	AZUL	2007	RS	500,00	RECUPERÁVEL
149	NAM3543	9C2KC08507R059715	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E57059715	PRATA	2007	R\$	400,00	RECUPERÁVEL
150	NAT9832	9C2KC08508R042733	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58042733	PRETA	2008	RS	400,00	RECUPERÁVEL
151	NAZ3195	9C2KC08508R063202	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58063202	VERMELHA	2008	R\$	100,00	RECUPERÁVEL
152	NAR8026	9C2KC08508R078826	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58078826	VERMELHA	2008	RS	400,00	RECUPERÁVEL
153	NAR2646	9C2KC08508R086002	HONDA/CG 150 TITAN ES	KC08E58086002	AZUL	2008	RS	300,00	RECUPERÁVEL
154	NOJ4643	9C2KC15309R008850	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC15E39008850	AZUL	2009	R\$	800,00	RECUPERÁVEL
155	NAL8512	9C2KC1550AR059243	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A059243	CINZA	2010	R\$	600,00	RECUPERÁVEL
156	NAN7274	9C2KC1550AR085383	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A085383	VERMELHA	2010	R\$	800,00	RECUPERÁVEL
157	NAO0169	9C2KC1550AR199896	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A199896	PRETA	2010	R\$	800,00	RECUPERÁVEL
158	NUH7910	9C2KC1550AR212661	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC15E5A212661	CINZA	2010	RS	400,00	RECUPERÁVEL
159	NAW3939	9C2KC16109R001881	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KC16E19001881	PRETA	2009	RS	300,00	RECUPERÁVEL
160	NAW0537	9C2KC16309R002116	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	KC16E39002116	PRETA	2009	RS	300,00	RECUPERÁVEL
161	NAX6298	9C2KC16309R005848	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	KC16E39005848	CINZA	2009	RS	500,00	RECUPERÁVEL
162	NAS8159	9C2KC1640AR003247	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A003247	VERMELHA	2009	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
163	NAK1183	9C2KC1640AR020827	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KC16E4A020827	PRETA	2010	RS	800,00	RECUPERÁVEL
164	NUI4649	9C2KC1650DR501737	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC16E5D501737	PRETA	2012	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
165	NAZ6359	9C2KC1650DR013062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	KC16E5E013062	VERMELHA	2013	R\$	1.200,00	RECUPERÁVEL
166	NAO1933	9C2KC1660CR532729	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6C532729	AZUL	2012	R\$	700,00	RECUPERÁVEL
167	NAY2862	9C2KC1660ER017685	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6E017685	BRANCA	2014	R\$	800,00	RECUPERÁVEL
168	NAX3707	9C2KC1660ER044544	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6E044544	PRETA	2014	R\$	1.500,00	RECUPERÁVEL
169	NAN2E09	9C2KC1660ER512583	HONDA/CG 150 TITAN EX	KC16E6E512583	PRETA	2013	RS	800,00	RECUPERÁVEL
170	NAO0043	9C2KC1670BR323293	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B323293	PRETA	2010	RS	200,00	RECUPERÁVEL
171	NAM2491	9C2KC1670BR342130	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B342130	VERMELHA	2011	RS	300,00	RECUPERÁVEL
172	NAH8903	9C2KC1670BR512422	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B512422	PRATA	2011	RS	500,00	RECUPERÁVEL
173	NAO2534	9C2KC1670BR512507	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B512507	PRATA	2011	RS	800,00	RECUPERÁVEL
174	NAO2434	9C2KC1670BR545156	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B545156	PRETA	2011	RS	800,00	RECUPERÁVEL
175	NAO6207	9C2KC1670BR587412	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B587412	VERMELHA	2011	RS	300,00	RECUPERÁVEL
176	NAO7768	9C2KC1670BR614671	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B614671	VERMELHA	2011	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
177	NAO6808	9C2KC1670BR616947	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7B616947	PRATA	2011	RS	500,00	RECUPERÁVEL
178	NAP8379	9C2KC1670CR401022	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C401022	CINZA	2011	RS	100,00	SUCATA
179	NAO2284	9C2KC1670CR526546	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C526546	CINZA	2012	RS	400,00	RECUPERÁVEL
180	NUK9577	9C2KC1670CR579313	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7C579313	VERMELHA	2012	RS	500,00	RECUPERÁVEL
181	NUL4559	9C2KC1670DR405506	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7D405506	PRETA	2012	RS	300,00	RECUPERÁVEL
182	NUL4379	9C2KC1670DR416305	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7D416305	PRETA	2012	RS	50,00	SUCATA
183	NUJ7539	9C2KC1670DR435492	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7D435492	AMARELA	2012	RS	800,00	RECUPERÁVEL
184	NAQ7585	9C2KC1670DR465864	HONDA/CG 150 FAN ESI	KC16E7D465864	PRETA	2013	RS	700,00	RECUPERÁVEL
185	NAU7024	9C2KC1670FR200033	HONDA/CG150 START	KC16E7F200033	PRETA	2015	RS	300,00	RECUPERÁVEL
186	NAO7467	9C2KC1680BR531543	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B531543	VERMELHA	2011	RS	600,00	RECUPERÁVEL
187	NAP9099	9C2KC1680BR545119	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8B545119	PRETA	2011	RS	200,00	RECUPERÁVEL
188	NUJ5045	9C2KC1680DR312064	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8D312064	PRETA	2013	RS	700,00	RECUPERÁVEL
189	NAX8249	9C2KC1680ER428532	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8E428532	PRETA	2013	RS	1.500,00	RECUPERÁVEL
190	NAN3419	9C2KC1680ER458291	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8E458291	VERMELHA	2013	RS	600,00	RECUPERÁVEL
191	NAZ7729	9C2KC1680ER458365	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8E458365	VERMELHA	2013	RS	1.500,00	RECUPERÁVEL
192	NAX2258	9C2KC1680FR524236	HONDA/CG150 FAN ESDI	KC16E8F524236	PRATA	2014	RS	300,00	RECUPERÁVEL
193	NUL6438	9C2KC2200GR015615	HONDA/CG 160 FAN ESDI	KC22E0G015615	PRETA	2015	RS	1.500,00	RECUPERÁVEL
194	NAP9347	9C2KC2200GR065089	HONDA/CG 160 FAN ESDI	KC22E0G065122	PRETA	2016	RS	800,00	RECUPERÁVEL
195	NAO4665	9C2KC2200GR130550	HONDA/CG 160 FAN ESDI	KC22E0G130550	PRETA	2016	RS	1.500,00	RECUPERÁVEL
196	NUJ6557	9C2KC2200JR174953	HONDA/CG 160 FAN	KC22E0J174992	PRETA	2018	RS	2.000,00	RECUPERÁVEL
197	NAS2556	9C2KC2200KR101027	HONDA/CG 160 FAN	KC22E0K101024	VERMELHA	2018	RS	300,00	RECUPERÁVEL
198	NUL3278	9C2KC2500GR014218	HONDA/CG 160 START	KC25E0G014231	PRETA	2016	RS	1.500,00	RECUPERÁVEL
199	NAR8420	9C2KD03207R005322	HONDA/NXR150 BROS KS	KD03E27005322	VERMELHA	2006	RS	800,00	RECUPERÁVEL
200	NAR1392	9C2KD03306R014912	HONDA/NXR150 BROS ES	KD03E36014912	PRETA	2006	RS	200,00	RECUPERÁVEL
201	NAM5663	9C2KD03306R016142	HONDA/NXR150 BROS ES	KD03E36016142	PRETA	2006	RS	300,00	RECUPERÁVEL
202	NAW1847	9C2KD04109R012832	HONDA/NXR150 BROS ESD	KD04E19012832	VERMELHA	2009	RS	500,00	RECUPERÁVEL
203	NAW4619	9C2KD04209R503740	HONDA/NXR150 BROS ES	KD04E29503740	PRETA	2009	RS	1.600,00	RECUPERÁVEL
204	NAO6056	9C2KD0550CR011099	HONDA/NXR150 BROS ES	KD05E5C011099	PRETA	2012	RS	400,00	RECUPERÁVEL
205	NUL9658	9C2KD0810GR478868	HONDA/NXR160 BROS ESDD	KD08E1G478881	VERMELHA	2016	RS	1.000,00	RECUPERÁVEL
206	NAR0002	9C2MC3500GR006972	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-6006972	PRETA	2005	RS	300,00	RECUPERÁVEL
207	NAT0534	9C2MC3500TR053333	HONDA/CBX 250 TWISTER	MC35E-7053333	AMARELA	2007	RS	400,00	RECUPERÁVEL
208	NAO2287	9C2NC4310BR254394	HONDA/CB 300R	NC43E1B254394	AMARELA	2011	RS	500,00	RECUPERÁVEL
209	NAO2644	9C2ND0910BR223484	HONDA/XRE 300	ND09E1B223484	PRETA	2011	RS	200,00	RECUPERÁVEL
210	NAK0306	9C6KE010010037564	YAMAHA/YBR 125E	E308E-037636	VERMELHA	2001	RS	300,00	RECUPERÁVEL

*Handwritten signature and scribbles.*

211	NAL8062	9C6KE037050032730	YAMAHA/XTZ 125E	E330E-032401	BRANCA	2005	R\$	50,00	SUCATA
212	NAQ5030	9C6KE043050058273	YAMAHA/YBR 125E	E337E-100070	VERMELHA	2005	R\$	100,00	SUCATA
213	NAR6594	9C6KE090080029347	YAMAHA/YBR 125ED	E381E-086215	AZUL	2008	R\$	200,00	RECUPERÁVEL
214	NAP8408	9C6KE091060018676	YAMAHA/YBR 125E	E381E-030160	VERDE	2006	R\$	50,00	SUCATA
215	NAP9368	9C6KE091060019498	YAMAHA/YBR 125E	E381E-030978	PRETA	2006	R\$	100,00	SUCATA
216	NAT1685	9C6KE091070034596	YAMAHA/YBR 125E	E381E-053007	PRATA	2007	R\$	200,00	RECUPERÁVEL
217	NAT6903	9C6KE091080057235	YAMAHA/YBR 125E	E381E-086974	PRETA	2008	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
218	NAT0042	9C6KE092070096141	YAMAHA/YBR 125K	E382E-096149	PRETA	2007	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
219	NAZ7045	9C6KE094080033254	YAMAHA/XTZ 125K	E386E-034486	PRETA	2008	R\$	200,00	RECUPERÁVEL
220	NAT4089	9C6KE1000C0054066	YAMAHA/NEO AT115	E3E2E-017476	VERMELHA	2011	R\$	50,00	SUCATA
221	NAS4258	9C6KE1060E0014714	YAMAHA/XTZ 125XE	E3D2E-046017	PRETA	2013	R\$	700,00	RECUPERÁVEL
222	NAY3343	9C6KE1200A0058376	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	E3C8E-058382	VERMELHA	2010	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
223	NAH9142	9C6KE121090018902	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	E3C9E-018912	PRATA	2009	R\$	200,00	RECUPERÁVEL
224	NAW3727	9C6KE126090004494	YAMAHA/XTZ 125K	E3D3E-005424	PRETA	2009	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
225	NAW3217	9C6KE126090007799	YAMAHA/XTZ 125K	E3D3E-010073	VERMELHA	2009	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
226	NAP8863	9C6KE1260C0024573	YAMAHA/XTZ 125K	E3D3E-030279	AZUL	2011	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
227	NAX9579	9C6KE1260E0032624	YAMAHA/XTZ 125K	E3D3E-038526	VERMELHA	2013	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
228	NUH1620	9C6KE1440A0009961	YAMAHA/T115 CRYPTON K	E3F9E-009968	PRETA	2010	R\$	50,00	SUCATA
229	NAM5221	9C6KE1510B0007029	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	E3G8E-007097	ROXA	2011	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
230	NUJ4740	9C6KE1520B0013690	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-013319	ROXA	2010	R\$	400,00	RECUPERÁVEL
231	NAN9726	9C6KE1520B0042581	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-042587	ROXA	2011	R\$	200,00	RECUPERÁVEL
232	NBA4438	9C6KE1520C0114354	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	E3G9E-114357	ROXA	2012	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
233	NAX6104	9C6KE1550E0031034	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	E3F6E-053035	BRANCA	2014	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
234	NAO8254	9C6KE1560C0009976	YAMAHA/T115 CRYPTON K	E3F9E-030182	PRETA	2012	R\$	500,00	RECUPERÁVEL
235	NBA2746	9C6KE1560C0012366	YAMAHA/T115 CRYPTON K	E3F9E-032566	PRETA	2012	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
236	NAW4978	9C6KE1930F0013584	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	E3L3E-014179	BRANCA	2014	R\$	50,00	SUCATA
237	NAZ9768	9C6KE1930G0015638	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	E3L3E-016228	PRETA	2015	R\$	600,00	RECUPERÁVEL
238	NAR7267	9C6KG017080090516	YAMAHA/FAZER YS250	G347E-095031	PRETA	2008	R\$	300,00	RECUPERÁVEL
239	NAV6099	9C6KG0210E0064515	YAMAHA/LANDER XTZ250	G379E-038062	VERMELHA	2013	R\$	1.500,00	RECUPERÁVEL
240	NAX9559	9C6KG0210E0064539	YAMAHA/LANDER XTZ250	G379E-038084	VERMELHA	2013	R\$	700,00	RECUPERÁVEL
241	NAQ1005	9C6KG0490D0005788	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	G396E-005797	PRETA	2013	R\$	800,00	RECUPERÁVEL
242	NAO3675	9C6KG0650G0045812	YAMAHA/YS150 FAZER SED	G3F7E-010013	PRETA	2016	R\$	1.500,00	RECUPERÁVEL
243	NAQ0894	9CDNF41ZJCM348436	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	F4D5-BR405714	AZUL	2011	R\$	50,00	SUCATA
244	NAM5095	9CDNG4AAJCM104015	JTA-SUZUKI/GSR150I	G424-BR104015	PRATA	2012	R\$	200,00	RECUPERÁVEL
245	NAJ5031	CG125BR2157790	HONDA/CG 125	CG125BRE1455909	PRETA	1985	R\$	100,00	SUCATA
246	NAR8015	LAAAJJG380005631	I/TRAXX JH125 L	08A239962	VERMELHA	2008	R\$	100,00	RECUPERÁVEL
247	NUI6836	LXYJCKL08D0537948	I/SHINERAY XY 150 GY	162FMJDA031761	VERMELHA	2012	R\$	200,00	SUCATA
248	NAO2775	LXYPCKL08C0570442	I/SHINERAY XY 150 5	162FMJ3CA 12436	PRETA	2011	R\$	100,00	SUCATA

*Handwritten signature and text:*  
 [Signature]  
 [Handwritten text]



**ANEXO II**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2020/DETRAN/RR**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
EMISSÃO DE NOTA DE ARREMATACAO E BOLETO	<b>13/10/2020 A 16/10/2020</b>
INÍCIO DE EMISSÃO DE CARTAS DE ARREMATACÃO	<b>DE 21/10/2020 A 30/10/2020</b>
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFÊRENCIA DE PROPRIEDADE. LOCAL/SETOR: ATENDIMENTO GERAL DO DETRAN/RR.	<b>A PARTIR DE 03/11/2020</b>
ÍNICIO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS*	<b>A PARTIR DE 03/11/2020</b>
INÍCIO DE ENTREGA DOS LOTES SUCATAS	<b>A PARTIR DE 04/11/2020</b>

- **Obs: OS ATENDIMENTOS NO SETOR DA COEL SERÃO DE 30 (TRINTA) ARREMANANTES POR DIA.**
- **Obs: SERÃO REALIZADAS AS TRANSFERÊNCIAS DE APENAS 100 (CEM) LOTES POR DIA NO SETOR DE ATENDIMENTO GERAL DO DETRAN/RR.**



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ERRATA**

Na publicação do Edital de Leilão 002.2020 feita no site oficial do DETRAN/RR:

**Na pag. 01:**

**No item 2.1 onde se lê:** "...no dia 13 de outubro de 2020..."

**Leia-se:** "...no dia 29 de outubro de 2020..."

**Na pág. 02**

**No item 2.1.2, subitem "a", onde se lê:** "...dia 13 de outubro de 2020..."

**Leia-se:** "...29 de outubro de 2020..."

**No item 2.2, onde se lê:** "...no período de 05 a 09 de outubro de 2020..."

**Leia-se:** "...no período de "...no período de 20 a 28 de outubro de 2020..."

**No Anexo I - Listagem de Bens**

**Onde se lê:** "9 NAX8070 95VFU1J89AM000375 DAFRA/ZIG F1J9000063 PRETA 2009 R\$ 50,00 SUCATA..."

**Leia-se:** "9 NAX8070 95VFU1J89AM000375 DAFRA/ZIG NÃO DISPONÍVEL PRETA 2009 R\$ 50,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "16 NAH7290 9BD146000R8380812 FIAT/FIORINO 1.0 127A20112205649 VERDE 1994 R\$ 100,00 SUCATA..."

**Leia-se:** "16 NAH7290 9BD146000R8380812 FIAT/FIORINO 1.0 NÃO DISPONÍVEL VERDE 1994 R\$ 100,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "17 JWW2322 9BD158068W4035716 FIAT/UNO MILLE EX 5647314 CINZA 1998 R\$ 100,00 SUCATA..."

**Leia-se:** ""17 JWW2322 9BD158068W4035716 FIAT/UNO MILLE EX NÃO DISPONÍVEL CINZA 1998 R\$ 100,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "21 JWR7804 9BD27807212770376 FIAT/STRADA WORKING 6239866



VERDE 2001 R\$ 200,00 SUCATA..."

**Leia-se:** "21 JWR7804 9BD27807212770376 FIAT/STRADA WORKING NÃO DISPONÍVEL VERDE 2001 R\$ 200,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "34 JWL7877 9BWZZZ30ZSP077372 VW/GOL 1000 074536 VERDE 1995 R\$ 100,00 SUCATA..."

**Leia-se:** "34 JWL7877 9BWZZZ30ZSP077372 VW/GOL 1000 NÃO DISPONÍVEL VERDE 1995 R\$ 100,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "49 NAK1139 9C2JA0101KR108083 HONDA/CG 125 CARGO 1008365 PRETA 1989 R\$ 50,00 SUCATA..."

**Leia-se:** "49 NAK1139 9C2JA0101KR108083 HONDA/CG 125 CARGO NÃO DISPONÍVEL PRETA 1989 R\$ 50,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "62 NAK7414 9C2JC1801HR117927 HONDA/CG 125 VERMELHA 1987 R\$ 50,00 SUCATA..."

**Leia-se:** "62 NAK7414 9C2JC1801HR117927 HONDA/CG 125 VERMELHA 1987 R\$ 50,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "63 NAJ1653 9C2JC2500XR153667 HONDA/CG 125 TITAN JC25E-X153667 VERDE 1999 R\$ 100,00 RECUPERÁVEL..."

**Leia-se:** "63 NAJ1653 9C2JC2500XR153667 HONDA/CG 125 TITAN JC25E-X153667 VERDE 1999 R\$ 100,00 SUCATA..." e

**Onde se lê:** "64 NAJ7304 9C2JC2500XR176517 HONDA/CG 125 TITAN JC25E-X176517 AZUL 1999 R\$ 100,00 RECUPERÁVEL..."

**Leia-se:** "64 NAJ7304 9C2JC2500XR176517 HONDA/CG 125 TITAN NÃO DISPONÍVEL AZUL 1999 R\$ 100,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." E

**Onde se lê:** "65 NAJ7827 9C2JC2500YR001791 HONDA/CG 125 TITAN JC25E-Y001791 AZUL 1999 R\$ 100,00 RECUPERÁVEL..."

**Leia-se:** "65 NAJ7827 9C2JC2500YR001791 HONDA/CG 125 TITAN JC25E-Y001791 AZUL 1999 R\$ 100,00 SUCATA..." e

**Onde se lê:** "78 NAH7602 9C2JC3010YR026273 HONDA/CG 125 TITAN KS JC30E1Y026273 PRATA 2000 R\$ 100,00 RECUPERÁVEL..."

**Leia-se:** "78 NAH7602 9C2JC3010YR026273 HONDA/CG 125 TITAN KS NÃO DISPONÍVEL PRATA 2000 R\$ 100,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL..." e

**Onde se lê:** "85 NAK8765 9C2JC30203R154698 HONDA/CG 125 TITAN ES JC30E23154698 VERDE 2003 R\$ 100,00 RECUPERÁVEL..."

**Leia-se:** "85 NAK8765 9C2JC30203R154698 HONDA/CG 125 TITAN ES JC30E23154698 VERDE 2003 R\$ 100,00 SUCATA..." e

**Onde se lê:** "88 NAI2836 9C2JC3020YR026415 HONDA/CG 125 TITAN ES JC30E2Y026415 VERDE 2000 R\$ 200,00 RECUPERÁVEL..."

**Leia-se:** “88 NAI2836 9C2JC3020YR026415 HONDA/CG 125 TITAN ES NÃO DISPONÍVEL VERDE 2000 R\$ 50,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL...” e

**Onde se lê:** “137 NAL0175 9C2KC08204R018622 HONDA/CG 150 TITAN ESD KC08E24018622 VERDE 2004 R\$ 300,00 SUCATA...”

**Leia-se:** “137 NAL0175 9C2KC08204R018622 HONDA/CG 150 TITAN ESD KC08E24018622 VERDE 2004 R\$ 300,00 RECUPERÁVEL...” e

**Onde se lê:** “146 NAL7092 9C2KC08505R033714 HONDA/CG 150 TITAN ES KC08E55033714 PRETA 2005 R\$ 200,00 RECUPERÁVEL...”

**Leia-se:** “146 NAL7092 9C2KC08505R033714 HONDA/CG 150 TITAN ES KC08E55033714 PRETA 2005 R\$ 100,00 SUCATA...” e

**Onde se lê:** “198 NUL3278 9C2KC2500GR014218 HONDA/CG 160 START NÃO DISPONÍVEL PRETA 2016 R\$ 1500,00 RECUPERÁVEL...”

**Leia-se:** “198 NUL3278 9C2KC2500GR014218 HONDA/CG 160 START NÃO DISPONÍVEL PRETA 2016 R\$ 200,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL...” e

**Onde se lê:** “199 NAR8420 9C2KD03207R005322 HONDA/NXR150 BROS KS NÃO DISPONÍVEL VERMELHA 2006 R\$ 800,00 RECUPERÁVEL...”

**Leia-se:** “199 NAR8420 9C2KD03207R005322 HONDA/NXR150 BROS KS NÃO DISPONÍVEL VERMELHA 2006 R\$ 200,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL...” e

**Onde se lê:** “209 NAO2644 9C2ND0910BR223484 HONDA/XRE 300 ND09E1B223484 PRETA 2011 R\$ 200,00 RECUPERÁVEL...”

**Leia-se:** “209 NAO2644 9C2ND0910BR223484 HONDA/XRE 300 ND09E1B223484 PRETA 2011 R\$ 2.000,00 RECUPERÁVEL...” e

**Onde se lê:** “211 NAL8062 9C6KE037050032730 YAMAHA/XTZ 125E NÃO DISPONÍVEL BRANCA 2005 R\$ 50,00 SUCATA...”

**Leia-se:** “211 NAL8062 9C6KE037050032730 YAMAHA/XTZ 125E NÃO DISPONÍVEL BRANCA 2005 R\$ 50,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL...” e

**Onde se lê:** “240 NAX9559 9C6KG0210E0064539 YAMAHA/LANDER XTZ250 G379E-038084 VERMELHA 2013 R\$ 700,00 RECUPERÁVEL...”

**Leia-se:** “240 NAX9559 9C6KG0210E0064539 YAMAHA/LANDER XTZ250 G379E-038084 VERMELHA 2013 R\$ 200,00 SUCATA...” e

**Onde se lê:** “245 NAJ5031 CG125BR2157790 HONDA/CG 125 CG125BRE1455909 PRETA 1985 R\$ 100,00 SUCATA...”

**Leia-se:** “245 NAJ5031 CG125BR2157790 HONDA/CG 125 NÃO DISPONÍVEL PRETA 1985 R\$ 50,00 SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL...” e

**Onde se lê:** “246 NAR8015 LAAAJKJG380005631 I/TRAXX JH125 L 08A239962 VERMELHA 2008 R\$ 100,00 RECUPERÁVEL...”

**Leia-se:** “246 NAR8015 LAAAJKJG380005631 I/TRAXX JH125 L 08A239962 VERMELHA 2008 R\$ 100,00 SUCATA...”

## No Anexo II - Cronograma

**Onde se lê:** “13/10/2020 a 16/10/2020”

**Leia-se:** “29/10/2020 a 06/11/2020” e

**Onde se lê:** “De 21/10/2020 a 30/10/2020”

**Leia-se:** “De 11/11/2020 a 20/11/2020” e

**Onde se lê:** “A partir de 03/11/2020”

**Leia-se:** “A partir de 23/11/2020” e

**Onde se lê:** “A partir de 04/11/2020”

**Leia-se:** “A partir de 24/11/2020”

**Rocky Lane M. de Almeida**

Presidente da COEL

DETRAN/RR



Documento assinado eletronicamente por **Rocky Lane Maia De Almeida, Presidente da Comissão de Execução de Leilão**, em 09/10/2020, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0757919** e o código CRC **0DE3FB68**.